



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 013/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 26 DE MARÇO DE 2018.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 011/2018, de 26 de Março de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

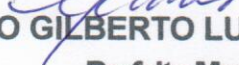
Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, segundo informações da Secretaria de Saúde e Assistência Social – a contratação de Psicólogo, para carga horária de 16 horas semanais.

No tocante à contratação, solicitamos a aludida contratação levando em conta o ofício emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social que informa que conta com uma extensa lista com mais de 20 pacientes necessitando de atendimento psicológico. Informamos que o Município conta uma psicóloga efetiva 20 hs semanais e também um contrato emergencial de mais 20 hs semanais, porém essa carga horária fica toda distribuída entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem 20 hs e o CRAS municipal que conta com mais 20 hs, ficando portanto, a Secretaria Municipal de Saúde sem um profissional para o atendimento psicológico na Unidade Básica de Saúde e também sem profissional para realizar o atendimento do Grupo de Saúde Mental.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidore para atender a demanda de atendimentos agendados..

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 29/03/2018
HORA: 10:50 Nº. 017
ASSINATURA

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br